

Lei n° 2.627, de 21 de agosto de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Hospital de Caridade São José, para manutenção de serviços de saúde prestados pela municipalidade e dá outras providências”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Hospital de Caridade São José, inscrito no CNPJ sob o n° 92.812.049/0021-00, para manutenção de serviços de saúde prestados pela municipalidade junto àquela instituição.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA DA SAÚDE – ASPS

10.301.0010.2094 – SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Art. 3° As cláusulas que permeiam a celebração do Convênio objeto desta Lei, são as constantes do Termo de Convênio anexo, constante de 06 (seis) páginas, providas do timbre da Prefeitura Municipal de Taquari, e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei n° 2.509, de 07 de junho de 2005, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 DE AGOSTO DE 2006.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Ivo dos Santos Lautert
Secretário da Administração
E Recursos Humanos